

## **Regulamento Seguros Acidentes Pessoais Banco Cacique / Pecúnia**

**1. Cessão:** Essa promoção comercial envolve apenas a cessão de participação nos sorteios.

**2. Promotora:** A Royal e SunAlliance (Brasil) S/A, é titular e proprietária de Títulos de Capitalização, emitidos e administrados pela Cardif Capitalização S/A (**Modalidade Incentivo**).

**3. Elegibilidade e abrangência geográfica:** pessoas físicas, residentes em todo território nacional, maiores de 18 anos, que aderirem ao Seguro de Acidentes Pessoais (“Seguro de Acidentes Pessoais”) da Promotora, no Banco Cacique/Pecúnia, no período previsto no item 4 abaixo e observado o disposto no item 7 abaixo (“Participantes”).

**3.1.** Não participarão do sorteio os participantes que não preencherem TODAS as condições deste Regulamento.

**4. Período de vigência:** 01/07/2013 a 28/02/2015.

**5. Apuração dos contemplados:** O Participante concorrerá a 1 (um) sorteio por mês para cada Número da Sorte que tiver, durante o prazo de 12 (doze) meses a contar do mês subsequente a data de adesão ao “Seguro de Acidentes Pessoais”. Referidos sorteios (resultado da extração realizada pela Loteria Federal do Brasil) acontecerão no último sábado de cada mês, a partir do mês subsequente à contratação do “Seguro de Acidentes Pessoais”.

**5.1.** Ao aderir ao “Seguro de Acidentes Pessoais” e atender as condições estabelecidas neste Regulamento, o Participante receberá da Promotora a cessão gratuita do direito de participação dos sorteios, conforme disposto no item 5 anterior. A participação ocorrerá por meio do seu Números da Sorte, composto de forma aleatória por 5 (cinco) algarismos, disponibilizados ao segurado, através dos campos Número da Sorte no Certificado de Seguro.

**6. Valor do prêmio:** O valor bruto da premiação do sorteio será de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, em que ocorrerá a incidência de **25% (vinte cinco por cento) de Imposto de Renda retido na fonte, resultando no valor líquido de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, conforme legislação vigente.

**7.** Será contemplado o Participante identificado pela Promotora, cujo certificado de seguro esteja vigente na data do sorteio e que estiver em dia com o pagamento do prêmio do “Seguro de Acidentes Pessoais”, cujo Número da Sorte coincida com o número obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal, conforme o exemplo a seguir:

Para exemplificar a combinação sorteada, considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

- 1º prêmio:	6	8	5	8	1
- 2º prêmio:	8	7	9	6	2
- 3º prêmio:	3	4	7	6	4
- 4º prêmio:	2	1	4	3	9
- 5º prêmio:	6	3	2	1	5

A Combinação sorteada será igual a **12.495**.

**8.** O resultado da Loteria Federal do Brasil poderá ser acompanhado através do site [http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/federal/federal\\_resultado.asp](http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/federal/federal_resultado.asp), bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil. Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não realizar a extração no sábado previsto, para fins da apuração disposta neste item, será considerada a primeira extração realizada na data subsequente à prevista.

**9.** O contemplado será contatado pelo número do telefone que consta na sua Proposta de Adesão ao “Seguro de Acidentes Pessoais” ou por outros meios fornecidos à Promotora, sendo de responsabilidade do Participante a manutenção dos seus dados cadastrais atualizados junto à Promotora.

**10.** O Participante contemplado autoriza, em caráter irrevogável e irretratável, o uso de seu nome, imagem e voz para divulgação desta Promoção por parte da Promotora.

**11.** A Sociedade de Capitalização efetuará o pagamento dos prêmios ao contemplado no prazo máximo de 15 dias a serem contados da data do Sorteio, desde que o participante contemplado entregue cópia legível dos seguintes documentos válidos: CPF, carteira de identidade, comprovante de residência emitido em data não superior a 60 dias da apresentação e demais documentos que porventura necessários à concretização do pagamento;

**12.** O pagamento dos prêmios será efetivado por qualquer meio legalmente admitido.

**13.** Fica desde já esclarecido, que os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos participantes, são de propriedade da Promotora, que conserva sobre eles, à exceção dos direitos de sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres inerentes a esta condição.

**14.** É proibida a venda de título de capitalização a menores de dezesseis anos.

**15.** A aprovação do Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação à sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

**Capitalização: Cardif Capitalização S.A - CNPJ nº 11.467.788/0001-67**  
**Processo SUSEP 15414.000312/2010-17**

**Seguradora: Royal e SunAlliance Seguros (Brasil)S.A – CNPJ:33.065.699/0001-27**  
**Processo SUSEP: 10.003.496/01-54**